



EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Companhia Aberta – categoria “A”

CNPJ/MF nº 61.190.096/0001-92

Código CVM 2670-0

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DAS 2ª (SEGUNDA), 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) EMISSÕES DE DEBENTURES DA SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

A **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 3.565 – Quadra GL lote A, Ingahi, CEP 06696-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 61.190.096/0001-92, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.411.83-8 (“**Companhia**”), vem, por meio deste, **COMUNICAR** aos debenturistas das respectivas emissões o que segue abaixo:

1 nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.*”, celebrado em 31 de janeiro de 2022, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição (“**Escritura de Debêntures da 2ª Emissão**” e “**Debêntures da 2ª Emissão**”, respectivamente), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 2ª Emissão, nos termos indicados abaixo (“**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 2ª Emissão**”):

- (i) Data do Resgate Antecipado de Debêntures da 2ª Emissão: 25 de março de 2024;
- (ii) Quantidade de Debêntures da 2ª Emissão que será resgatada: a totalidade das Debêntures da 2ª Emissão, que corresponde a 1.000.000 (um milhão) debêntures.
- (iii) Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 2ª Emissão: os titulares das Debêntures da 2ª Emissão farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Emissão, conforme o caso, acrescido da (a) Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 2ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Debêntures da 2ª Emissão), ou a Data do Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 2ª Emissão) anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 2ª Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 2ª Emissão e (b) de prêmio, calculado de forma exponencial *pro rata temporis*, multiplicados pelo prazo remanescente das Debentures, desde a data de

realização do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 2ª Emissão até a Data de Vencimento, incidente sobre o somatório dos valores dos itens (a) e (b) acima ("**Prêmio de Resgate 2ª Emissão**"). Dito isso a Companhia informa aos debenturistas que a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado é de R\$ 1.012.970.679,63.

- (iv) o pagamento do Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 2ª Emissão será realizado por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**") com relação às Debêntures da 2ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Debêntures da 2ª Emissão) para as Debêntures da 2ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e
- (v) as Debêntures da 2ª Emissão serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado de Debêntures da 2ª Emissão.

2 nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.*", celebrado em 28 de março de 2023, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da série única, da 3ª (Terceira) emissão da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição ("**Escritura de Debêntures da 3ª Emissão**" e "**Debêntures da 3ª Emissão**", respectivamente), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 3ª Emissão, nos termos indicados abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 3ª Emissão**"):

- (i) Data do Resgate Antecipado de Debêntures da 3ª Emissão: 25 de março de 2024;
- (ii) Quantidade de Debêntures da 3ª Emissão que será resgatada: a totalidade das Debêntures da 3ª Emissão, que corresponde a 1.000.000 (um milhão) debêntures.
- (iii) Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 3ª Emissão: os titulares das Debêntures da 3ª Emissão farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Emissão, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 3ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Debêntures da 3ª Emissão), ou a Data do Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 3ª Emissão) anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 3ª Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 3ª Emissão. Dito isso a Companhia informa aos debenturistas que a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado é de R\$ 1.066.120.049,00.
- (iv) o pagamento do Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 3ª Emissão será realizado por meio da B3 com relação às Debêntures da 3ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Debêntures da 3ª Emissão) para as Debêntures da 3ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e
- (v) as Debêntures da 3ª Emissão serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado de Debêntures da 3ª Emissão.

3 nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.*”, celebrado em 15 de maio de 2023, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da série única, da 4ª (Quarta) emissão da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição (“**Escritura de Debêntures da 4ª Emissão**” e “**Debêntures da 4ª Emissão**”, respectivamente), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 4ª Emissão, nos termos indicados abaixo (“**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 4ª Emissão**”):

- (i) Data do Resgate Antecipado de Debêntures da 4ª Emissão: 25 de março de 2024;
- (ii) Quantidade de Debêntures da 4ª Emissão que será resgatada: a totalidade das Debêntures da 4ª Emissão, que corresponde a 500.000 (quinhentos mil) debêntures.
- (iii) Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 4ª Emissão: os titulares das Debêntures da 4ª Emissão farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 4ª Emissão, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 4ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Debêntures da 4ª Emissão), ou a Data do Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 4ª Emissão) anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 4ª Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 4ª Emissão. Dito isso a Companhia informa aos debenturistas que a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado é de R\$ 523.617.775,00.
- (iv) o pagamento do Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 4ª Emissão será realizado por meio da B3 com relação às Debêntures da 4ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Debêntures da 4ª Emissão) para as Debêntures da 4ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e
- (v) as Debêntures da 4ª Emissão serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado de Debêntures da 4ª Emissão

A Companhia esclarece que os valores do Resgate Antecipado Facultativo Total elencados acima poderão sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**Taxa DI**”).

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado, terão os significados a eles atribuídos nas respectivas Escrituras.

São Paulo, 6 de março de 2024.

Eurofarma Laboratórios S.A.
Alexandre Mendes Palhares
Diretor de Relações com Investidores